

01-0281/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0281 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0281 / 2008

DE

30/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

E M E N T A:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA
DO RECONHECIMENTO DO POVO CIGANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:50:42

00000022273-98



ARQUIVADO EM 27/02/09

Viviane FB

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA FÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 01 do proc.
Nº 281 de 08
Adendo Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAIO 2008
Const. Just. e Leg. Participativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
"INCLUI"
DO RECONHECIMENTO DO POVO CIGANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0281/2008

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, os festejos alusivos ao "Dia do Reconhecimento do Povo Cigano", a ser comemorado, anualmente, em 13 de maio

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para apoiar a organização.

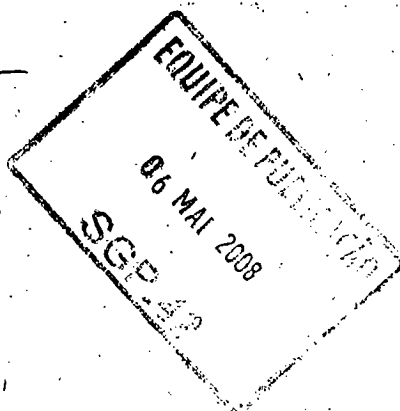
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de abril de 2008

Gilberto Natalini
Vereador
Líder da Bancada PSDB/SP



14:02 30/04/2008 002758 - Protocolo Legislativo - SGP-22

ABRIL/2008 - LF - PL ENVELHECIMENTO ATIVO

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br

A3P - Imprima somente o necessário. Reduza, Reutilize, Recicle!

de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001

de 01/01/2001 a 31/12/2001
de 01/01/2001 a 31/12/2001

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o(s) documento(s) e folha de
assinatura do(s) signatário(s).

Em: 24/05/08
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do proc.
Nº 281 de 08
Adelino Cicco - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Festejos do Município de São Paulo, o Dia de Reconhecimento do Povo Cigano, a ser realizado, anualmente, em 13 de maio.

O objetivo do projeto de lei é conscientizar a população em geral sobre a história do povo cigano e combater as formas de preconceitos existentes.

A data de 13 de maio foi escolhida por causa do reconhecimento do povo cigano como cidadão por parte do Governo Brasileiro, através do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDHII), após quase 430 anos de luta por respeito e dignidade. Entre os itens, incluem-se o direito de promover, proteger os direitos humanos e todo tipo de liberdade. Apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre a história, cultura e tradições da comunidade cigana.

O primeiro registro da existência de ciganos no País data de 1562, quando o cigano kalon João Gliciano, a mulher e quatorze filhos foram degredados para o Brasil, cumprindo determinação do Governo Português. Outro cigano citado nos registros históricos é o kalon João de Torres, que chegou com a família, em 1574.

Desde o período colonial, o povo cigano fez parte da História da formação do povo brasileiro, apesar de toda aura de preconceito ou no exotismo e mistério de um povo nômade. Nas últimas décadas do século XX, pesquisadores, ciganos ou não, consagraram a distinção dos ciganos, no Ocidente, em três grandes grupos.

Temos assim o grupo *Rom*, demograficamente majoritário, que ao Brasil chegaram por volta de 1835, e é distribuído por maior número de países. É dividido em vários subgrupos (*natsia*, literalmente, nação ou povo), com denominações próprias, como os *Kalderash*, *Matchuara*, *Lovara* e *Tchurara*. Teve sua história profundamente vinculada à Europa Central e aos Balcãs, de onde migraram a partir do século XIX para o leste da Europa e para a América. Muitas organizações ciganas e vários ciganólogos têm tentado substituir, no léxico, Ciganos por *Rom*.

A este processo tem-se denominado romanização, e tem a intenção de conferir legitimidade a estes grupos como sendo o dos "verdadeiros ciganos". Há ainda, pelo menos, duas derivações dessa política. A primeira, a do subgrupo *Kalderash*, autoproclamada a mais "autêntica" e "nobre" entre as comunidades ciganas. A segunda é a do grupo lingüístico *vlox romani*, considerado, por muitos pesquisadores, como portador da "verdadeira língua cigana".

Entretanto, há de se considerar, igualmente, a legitimidade dos ciganos kalon, oriundos da Península Ibérica, entre os quais encontram-se o maior número de nômades e semi-nômades e para os quais têm-se trabalhado em Brasília no sentido de, por meio de ações assertivas, buscar políticas públicas que favoreçam a efetivação da justa cidadania a esse povo vitimado pela discriminação e pelo preconceito.

São Paulo é a cidade brasileira com maior número de ciganos. Pela diversidade cultural da metrópole, este Projeto de Lei será uma iniciativa pioneira em todo o País, já temos povos do mundo inteiro concentrados na Capital Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 03 do proc.

Nº 281 do 08

Adelina Cicero - At. Parlamentar

RF. 100.406

A importância do dia 13 de maio esclarece-se por causa do reconhecimento do povo cigano como cidadãos, uma vez que, conforme explicado anteriormente, estas pessoas carregam os mais variados estereótipos e preconceitos.

Por esses motivos, só posso contar com o integral apoio dos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

ABRIL /2008 – LF – PL ENVELHECIMENTO ATIVO

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br /Site: www.natalini.com.br

A3P – Imprima somente o necessário. Reduza, Reutilize, Recicle!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº _____

do processo n.º 01-281/08 9/5/2008 (a) _____

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13/05/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>13/05/08</u>	AS	<u>19:30</u> hs
POR	_____		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Dr. Joaquim

Efetuar pesquisa

S.P., 14/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
C.G.F.S.P. n.º 106.926

Pesquisa efetuada
20/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 105 . S.P. 26 105 108

Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06
Proc. N° 281 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 21 de maio de 2008.


Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 26/05/08.


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Jurisprudência
 Em 26/5/08 às 18h
 Por [assinatura] nº 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Ademir de Souza
 Para
 S
 16/06/08
 [assinatura]
 [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/06/08 AS 16:00 h
 POR Alessandra
 CADA: ÀS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Substituição nº 26207
 sub nº 049/08

SOLANGE RAINDOR DOS SANTOS
 R.F. 00001
 Secretária



16 - PAR
16- 1001/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 01-281 de 10 08
Solange Rainoldes Santos
RF. 10.691

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 281/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 281/08

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, cabendo ao Poder Executivo envidar esforços para executar as medidas cabíveis para apoiar a organização.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

70
80
145
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À Dada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/09/08

SOLANGE RAINDY DOS SANTOS
R.F. 10.799
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/09/08
RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Edvaldo Estima
Para res...
Sala de...
Em 15/09/08
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
ELANDINO DE SOUZA
deferido em... 19/11/08
Obs: o prazo para... 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 08
Em 19/02/2009

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .008.....

do processo nº 01-281 de 2008 , 19 / 02 / 2009 (a)

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

À
SGP-33
Senhora Supervisora:
Para arquivamento nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

19/02/2009

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 03/03/2009

O Func.º 3200

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

RECEBUE JUNHO 2009
R\$ 11.78

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 09.10 e folha de informação
sob nº 11. 03/03/09

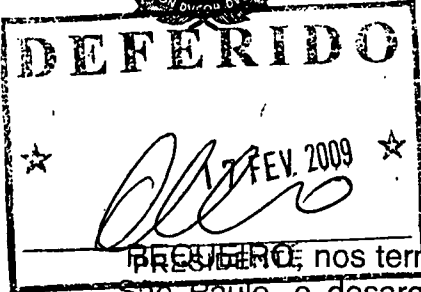
Aparelzido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

13 - RDS
13- 00124/2009



RESOLVO, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

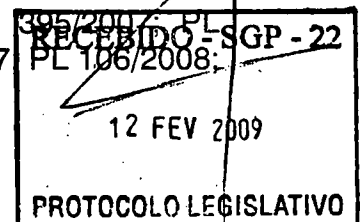
Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO





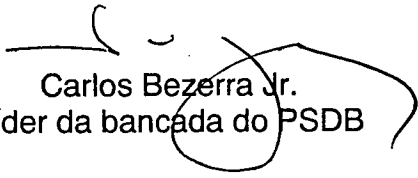
Folha N.º 10 do proc.
N.º 01-281 de 08
O funcionário Aparecido Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assessor de Parlamentar
RF 101.075

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

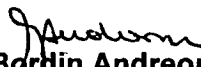
Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 01-281 de 200, 8. 03, 03, 09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

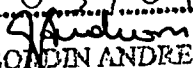
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 001.24/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 03 de 03 de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de ... Educação
24 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

EDUC

~~MONICA RALVA~~

Secretaria

Para re: 0
Salvador, 30 de 09
Em: 30/3/09

Qismat hai

Plus d'un

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.R.

En: OK 05/199

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10/799
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do proc
nº 281 de 08
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16-00225/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 281/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo o "Dia do Reconhecimento do Povo Cigano" a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 06/07).

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A iniciativa de inclusão de tal data comemorativa no Calendário Oficial da Cidade tem forte pertinência, uma vez que resgata e perpetua uma herança comunitária que deve, sem sombra de dúvida, ser destacada como uma das raízes do desenho de nossa história. Reconhecer o Povo cigano é necessário para resgatar o que resta de sua memória ancestral, cultural e artística, usos e costumes, simbolismo e tradição, fortalecendo, dessa forma, a inclusão social desse povo que ao longo da história fora tão perseguido.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/05/2009.

Eliseu Gabriel - **Presidente**

Jooji Hato - **Relator**

Cláudio Fonseca

Marco Aurélio Cunha

Claudinho

Netinho de Paula

Alfredinho

A DOUTOR Sra. Adilson
Finanças e Orçamento
EIA: 07,05,09

Mônica R. A. Paiva
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
07,05,09 às 19 h 00

Mário Sérgio Horta
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>ADILSON ANA DE</u>
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: <u>22 / fevereiro 2010</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 13

Em 08,04,2010

Mário Sérgio Horta
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13
do processo nº 1-281/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

16 - PAR
16- 00239/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 281/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, os festejos alusivos ao "Dia do Reconhecimento do Povo Cigano", a ser comemorado, anualmente, em 13 de maio.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adaptar a redação às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Contudo, com a finalidade de aprimorar a redação no que tange às ações do Executivo, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 281/2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 00239/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14

Processo nº 61 - 281/08

rio Sérgio Horta

101.086

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

02/04/10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Adilson Amadeu
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres do fls. 06, 12, 13

Publicação no D.O.M. de
09. 04. 2010

Página(s) 88/89 Coluna(s) 04/05

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por:

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

12 ABR 2010

16:40 Horas

A SGP-23

São Paulo, 12/04/2010

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 28.04.2010.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 28.04.2010.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

documento 004/05/2010

rubricado 26/05/10

Em 26/05/10

Orla Kesi Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma nº 15	do Processo
nº 281	de 01
Orientador Técnico	Assessor

São Paulo, 29 de abril de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01332/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 28 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 281/08, de autoria do Vereador Natalini, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars

28/16
08

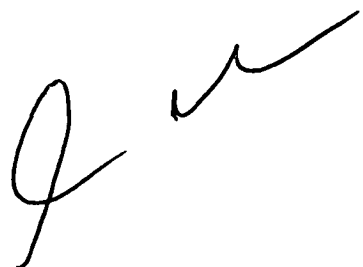
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 281/08). (Ver. Natalini - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **MANOELA C. R. GRACIOTTI**
Assistente Parlamentar, a conferi. São

Paulo, 28 de abril de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo,

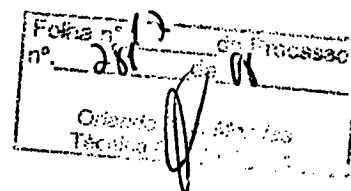
Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

✓
JCSS/ars





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

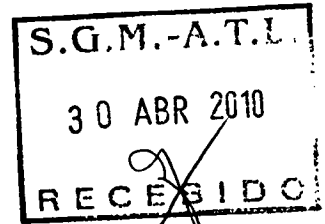
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de abril de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Gimenes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 29 de abril de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1332, de 29/04/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 281/08, de autoria do Vereador Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 69/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 01332/2010

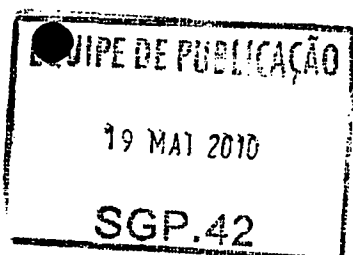
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 02084/2010

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 281/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 15.165.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAN/lcgs
Reserva 15.165

13:23 19/05/2010 005321 - Protocolo Legislativo - SGP 22

A SGP - 23
Em 19/05/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sr. Rafael,

Juntar ao PL 281/08 o Of. ATL 69/2010. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

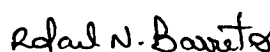
19/05/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

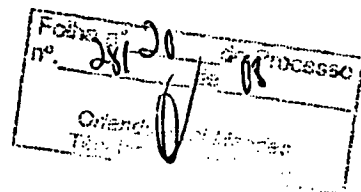
Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

19/05/2010


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 20 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01736/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.165, de 19 de maio do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 281/08, de autoria do Vereador Natalini.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

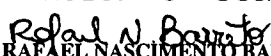
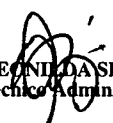
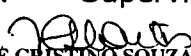
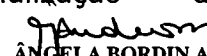

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

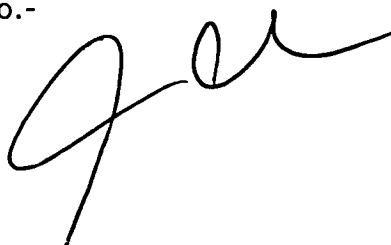
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



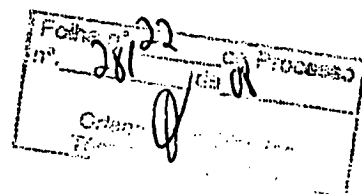
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.165 DE 19 DE MAIO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 281/2008). (Ver. Natalini). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 19 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.165 DE 19 DE MAIO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 281/2008)
(VEREADOR NATALINI)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 05 / 2010
pagina 83 coluna 2ª
Conferido: [Signature]

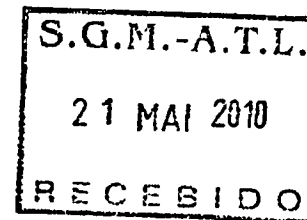


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1736, de 20/05/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.165, de 19/05/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 281/08, de autoria do Vereador Natalini.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

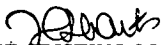
Papel para informação rubricado com folha nº 24. ✓
do processo nº 281 /208; 21 05/2010 (a)

Orlando Mendes
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

21/05/10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 25 02/06/10
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo 01-281 de 2008 02/06/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 03/03/2009
Arquivado novamente em 02/06/2010
Com 25 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215